SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 333 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

EMENTA: - Aprova o Curso de Extensão Universitária em "ANÁLISE NA RETA".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão realizadas nos dias 24 de fevereiro e 04 de março de 1976, respectivamente, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 19 Fica instituído o Curso de Extensão Universitária em "ANÁLISE NA RETA", que se regerá pelo regulamento ane xo, que passa a integrar a presente Resolução.
- Art. 29 Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Para, em 24 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM "ANÁLISE NA RETA"

- 01. O Curso de Extensão Universitária, destina-se a ministrar conhecimentos no campo da Matemática.
- 02. O curso será ministrado sob a responsabilidade da Sub-Reitoria de Extensão Universitária e Assuntos de Natureza Estudantil que designará um professor responsável pelo curso.
- 03. O Curso será ministrado sob a forma de aulas teóricas e práticas e através de técnicas individualizadas e de grupos.
- 04. O curso será realizado no período de 05 de julho a 13 de agos to, de acordo com o calendário anexo 1. As inscrições serão feitas no Departamento de Matemática e Estatística, Centro de Ciências Exatas e Naturais, Campus Universitário, no período de 29 de junho a 02 de julho, no horário matutino.
- 05. O curso funcionará em dependência da cidade universitária, ou vido o DERCA.
- 06. O curso compreenderá uma turma com o máximo de 30 (trinta) par ticipantes, podendo pleitear inscrições:
 - a) Docentes do Departamento de Matematica e Estatística;
 - b) graduados da área de Ciências Exatas e Naturais;
 - c) alunos do ciclo profissional do Curso de Matemática.
 - 06.1 Se o número de candidatos ultrapassar o número de va gas, a inscrição será feita na seguinte escala de prioridade:
 - a) Docentes do Departamento de Matemática e Estatística, sem pos-graduação;
 - b) alunos do ciclo profissional do curso de Matemática;
 - c) graduados da área de Ciências Exatas e Naturais.
- 07. A carga horária do curso compreenderá 75 (setenta e cinco) horas, correspondente a 5 (cinco) créditos.
- 08. O programa do curso obedecerá ao que contém o anexo 2.
- 09. A verificação da aprendizagem será feita através de provas e outros trabalhos desenvolvidos durante o curso e de exame final ou trabalho individual.
- 10. Será aprovado o participante que tiver obtido:
 - a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
 - b) conceitos mínimos previstos no art. 69 do Regimento Geral.
- 11. O curso será ministrado pelo professor GERSON LOPES RAPOSO, Professor Assistente do Departamento de Matemática e Estatística; Mestre em Matemática, PUC, 1976.
- 12. Os recursos financeiros correrão por conta do recolhimento de taxas de inscrição, na forma do orçamento (anexo 3) que acompanha esta Resolução.
- 13. Será cobrada a Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), conforme Resolução nº 270/74 do no CONSUN.



ANEXO 1

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - "ANÁLISE NA RETA"

CALENDÁRIO

JULI	10 / 76	5						AGC	ST	0	1		76	
2a.	feira	_	5	12	19*	26		2a.	f	ei	ra	-	*	9
	feira												3	
4a.	feira	_	7	14	21	28	\-	4a.						
5a.	feira	_	8	15	22	29		5a.	f	еi	ra	-	5	. 4
6a.	feira	-	9	16	23	30		6a.	f	еi	ra	-	5 6	13
То	t a 1							T c	t	а	1	:		18 horas/aula
			* 19	.07	76 -	19 NPC							*02	.08.76 - 29 NPC
													*13	.08.76 - NEF

Obs:- O curso funcionara de 2a. a 6a, feira no horario de 08:30 as 11:30 horas.

ANEXO 2

PROGRAMA

UNIDADE 1	
1. Números Reais (treze horas)	
1.1 - Conjuntos e Funções	horas
	hora
1.3 - Sequências	horas
1.4 - Limites	horas
	horas
1.6 - Critério de Cauchy	horas
	horas
UNIDADE 2	
2. Funções Reais (dez horas)	
Z.I DIMICO	horas
	horas
	horas
	horas
2.5 - Funções Lineares	horas
UNIDADE 3	
3. Funções Deriváveis (dez horas)	
3.1 - A Derivada	horas
	horas
	horas
	horas
3.5 - Pontos Críticos	horas
UNIDADE 4	

UNIDADE 5

			CO.	
	T-+	1		horas)
7	Integr	LAL	Lreze	norasi

4.1 - Seno e Co-seno 4.2 - Outras Funções

4. Funções Trigonométricas (cinco horas)

5.1 - Noção de Área	3 horas
5.2 - Operações com Funções Integraveis	4 horas
5.3 - A Integral como Limite	3 horas
5.4 - Condição Necessária e Suficiente de	
Integrabilidade	3 horas

2 horas 3 horas

UNIDADE 6

	_ ~				~		
6.	Relacao	entre	derivacao	e	integração	(dez	horas)
_							

6.1	-	Teorema Fundamenta	al do	Calculo	e	sua	
		aplicação					4 horas

6.2 - Operadores de Derivação e de Integra

ção 3 horas 6.3 - Mudanças Deriváveis nas Integrais 3 horas

UNIDADE 7

7. Integrais Improprias (dez horas)

7.1 - Integrais de Funções não-limitadas em um Intervalo

5 horas

7.2 - Integrais de Funções definidas em Intervalos Infinitos

5 horas

ANEXO 3

ORÇAMENTO

RECEITA: - (recolhimento de Taxa de Inscrição)..... Cr\$ 4.500,00

DESPESAS: -

01. Recursos Humanos

_	Hora-aula .															•			Cr\$	7.500,00
-	Administraç	ão	١.		•		•	•	•	•			•	•	•	•	•	•	Cr\$	800,00

- Coordenação (Cr\$ 500,00)

- Secretaria (Cr\$ 300,00)

02. Material de Consumo Cr\$ 835,00

T O T A L Cr\$ 9.135,00

Obs:- O saldo devedor no valor de Cr\$ 4.635,00 (quatro mil, seis centos e trinta e cinco cruzeiros) será coberto através de recursos próprios da Universidade Federal do Pará.